



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº

PROPOSTA

Nº

103/2025/DURB/GAPRU

Realizada em

DELIBERAÇÃO Nº

Assunto: Processo N.º 4/22

Titular do Processo: CURVAS ETEREAS UNIPessoal LDA

Requerimento N.º: 1573/25

Requerente: CURVAS ETEREAS UNIPessoal LDA

Local: TRAVESSA DOS COBERTOS N. 15/17 E 19

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

O Técnico: MIGUEL ALEXANDRE PICOITO ALBON

Data: 2025/06/06

PROPOSTA DE: Aprovação de Projeto de Arquitetura – Obras de Alteração no decorrer da obra

Nos termos do disposto do art.º 83, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação em vigor, Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), é apresentado um **pedido de licenciamento de alterações introduzidas no decorrer da obra**, de um edifício destinado a habitação, para o qual foi emitido a licença de obras de construção n.º 84/2024, pelo prazo de 24 meses a decorrer.

Trata-se de um prédio urbano, inscrito sob o artigo 19538 da matriz urbana da Freguesia de S. Sebastião, com a área de 152,84m².

Segundo memória descritiva e peças desenhadas apresentadas, trata-se de um projeto de alterações, durante a execução da obra, para correção do perfil do terreno, promovendo alterações da cota da localização dos vãos, varandas, beirado e telhado.

De acordo o Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor, a pretensão encontra-se localizada em solo urbano na categoria de Espaço Central – Centro Histórico, estando a edificabilidade da parcela condicionada cumprimento dos parâmetros urbanísticos descritos nos artigos 117º (Regime de usos), 118º (Regime de Edificabilidade).

O edifício em causa encontra-se abrangido por servidão administrativa, decorrente de Zona de Proteção a património classificado: Sistema Defensivo de Setúbal, incluindo as fortificações medievais e as modernas (Monumento de Interesse Público) e Zona de Imóvel em Vias de Classificação – Forte S. Luiz Gonzaga/Forte Velho, Sistema Defensivo de Setúbal, estando assim sujeita ao parecer vinculativo por parte do **Património cultural, I.P.**

Conforme previsto no art.º 13º e 13ºA do RJUE, foi promovida consulta externa no Portal SIRJUE ao Património Cultural I.P., tendo sido recolhido o parecer favorável.

Do ponto de vista urbanístico e no estrito âmbito das competências deste sector, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o previsto no PDM em vigor.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 1 do art.º 5 e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura, licenciando as alterações a introduzir em obra.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA